



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM PABX, INTERNET DEDICADA E FIREWALL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida na Av. Nair Azevedo Silva, n.º 450, LJ 40, Pavimento 02, Mario Cypreste, Vitória-ES, CEP n.º 29027-245 CNPJ n.º 22.416.591/0001-15 neste ato representado pela **Srª Camila Bubach**, CPF n.º 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1048/2022**. O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 01/2023** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogação de contrato por 12 meses, de 21/03/2026 à 20/03/2027.

1.2 - Acréscimo de 3,52 % no valor contratado, para atender ao equilíbrio econômico-financeiro considerando os índices de correção previstos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente aditivo é de R\$ 33.311,76 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos) já incluídos todos os impostos e taxas para a realização dos serviços.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 – A parcela mensal passa a ser no valor de R\$ 2.775,98 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

2.3 - Discriminação dos valores:

1.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (SEDE)			
Telefonia (SIP)	QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) - 12 meses
VOZ ILIMITADO	Ilimitado	R\$ 1.277,00	R\$ 15.324,00
1.2 – PABX– VITÓRIA/ES			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
PABX POR 12 MESES	R\$ 873,28	R\$ 10.479,36	

2.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (CEDOC)			
LINHA ANALÓGICA	QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses
VOZ ILIMITADO	Ilimitado	R\$ 160,02	R\$ 1.920,24
2.2 – Firewall– VITÓRIA/ES			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
Firewall	R\$ 151,61	R\$ 1.819,32	
2.3 IP DEDICADO 50 MBPS			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL(R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
IP Dedicado 50MBPS p/ Download e Upload - SLA 99,5%	R\$ 314,07	R\$ 3.768,84	

2.4 - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 127.492,16 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A execução do Contrato será acompanhada pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observadas as demais Cláusulas, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para execução do serviço correrão por conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elementos da Despesa:** 3.3.90.39.42 – Serviço de telecomunicações e 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC; **Recursos Administrativos:** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de março de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

CAMILA
BUBACH:10128305789
89
ASTERIXCO TELECOM LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CAMILA BUBACH:10128305789
Dados: 2026.03.17 12:27:57
-03'00'